



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 529, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico nº 184/2022,

RESOLVE

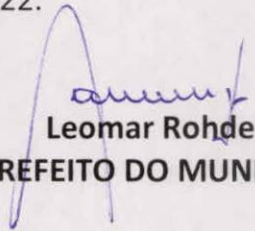
Art. 1.º Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, o qual se submeteu a servidora abaixo descrita, compreendido no período de abril de 2019 a agosto de 2022, a qual passa doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, a contar desta data, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
689-0/6	Leoni Evanir Simsen Strege	Colaborador Auxiliar II	09/04/2019

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 2651
de 19/08/22 FL. _____
Visto 